



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 07/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO N°. 07/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL E LAR VICENTINO DE
MONTE APRAZÍVEL**

O **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 53.221.701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Márcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Avenida Antonio Canheo, nº 821, Recanto das Águas, nesta cidade, doravante denominada **MUNICÍPIO**; e **LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL**, entidade de interesse público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.144.870/000172, com endereço na Rua Sergipe, 1, Vila Aparecida, na cidade de Monte Aprazível - SP, representada por seu Presidente, Sr. **BENEDITO APARECIDO RIBEIRO CORRÊA**, portador do RG nº 5.278.406 SSP/SP e do CPF nº 590.253.878-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Gomes Barca, nº 1245, Jardim das Palmeiras, na cidade de Monte Aprazível - SP, doravante denominada **ENTIDADE**; ajustam o presente termo aditivo ao termo de colaboração, mediante as cláusulas a seguir, Processo nº 09/2018 e Lei Orçamentária Municipal nº 3.486, de 30 de janeiro de 2018..

"As partes supra identificadas ajustaram, na data de 20/04/2017, o Termo de Colaboração n.º 07/2018 e, por este instrumento, celebram **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 3.486/2018, e com as disposições contidas no referido termo de colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração celebrado em 21/03/2018, visto o atraso na realização dos repasses.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

Ficam mantidas todas as disposições do plano de trabalho sobre o qual se baseou o termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

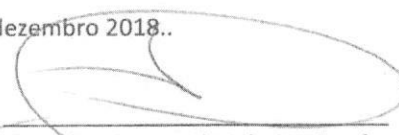
Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro termo aditivo, até a data de 31/01/2019.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência ou da última dilação de prazo.

Monte Aprazível – SP, 18 de dezembro 2018..



Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal



Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa
Presidente do Lar Vicentino de Monte Aprazível

Testemunha 01

Testemunha 02



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

ADM: 2017 - 2020

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2018

OSC: LAR VICENTINO DE MONTE APRAZIVEL

CNPJ: 45.144.870/0001-72

Endereço: Rua Sergipe, nº. 01, bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível.

Responsável: Benedito Aparecido Ribeiro Corrêa

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

CNPJ: 53.221.701/0001-17

Endereço: Praça São João, nº. 117, bairro: Centro, Monte Aprazível

Responsável: Nelson Luiz Aranjues Montoro

Custo do Projeto: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação orçamentária: 02.04.01 – 08.244.0006.2019 – 3.3.50.43.00

Área: Assistência Social – atendimento alta complexidade - ILPI

Fundamento legal: Artigo 31, II, Lei 13.019/2014;

Artigo 16, IV, do Decreto Municipal 25/2017;

Lei Municipal 3.486/2018.

Período: março a dezembro de 2018.

Local de Realização do Projeto: Unidade da entidade em Monte Aprazível - Rua Tiradentes, nº. 1.125, bairro: Centro, Monte Aprazível.

Natureza: Termo de Colaboração – Subvenção – recursos municipais

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 21/03/2018.

Objeto do Termo de Colaboração: repasse de subvenção com recursos para serviço de proteção especial de alta complexidade- ILPI – serviço de acolhimento institucional para idosos, em unidade institucional, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a tipificação nacional de serviços assistenciais. O atendimento é voltado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24h).

Nome do Gestor do Contrato (Adm. Pública): Nathalia Vilhena Sabatini.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Nome Responsável Entidade: Vanderlei Pereira

Monte Aprazível – SP, 21 de março de 2018

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL

	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIROS	6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL MENSAL	30.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00

Monte Aprazível, 16 de março de 2018.



LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PRESIDENTE: BENEDITO APARECIDO RIBEIRO CORRÊA


Daniele Ap. Rocha
Prestação de Contas
10/12/2018

Fundada em 18/08/1971—Registro nº 242—Fl. 14—Livro A-1

CNPJ: 45.144.870/0001-72 Inscrição Estadual: Isenta Utilidade Pública Municipal nº 1.469 de 17/09/1981 - Estadual nº 3.318 de 27/05/1982 - Federal nº 1.426 29/07/2005

Tel: 17 - 3275 1766 End. Rua Sergipe nº 01 - Vila Aparecida - CEP. 15150-00 - Monte Aprazível - SP Email: larvicentinomaprazivel@hotmail.com